
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 004 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Súmula: "Designa Membros para compor a Comissão Gestora do Plano de Carreira do Quadro Geral do Município de Mandirituba".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Gestora do Plano de Carreira do Quadro Geral do Município de Mandirituba, instituída pelo art. 68 da Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021:

I – Representantes do Departamento de Recursos Humanos:

- a) Grazielli Franco, matrícula n.º 2622;
- b) Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos, matrícula n.º 3738;

II – Representantes da Secretarias Municipais:

- a) Gisele Kimiecik, matrícula n.º 3315;
- b) José Jacir de Carvalho, matrícula n.º 405;
- c) Elaine Cristina de Oliveira Silva, matrícula n.º 1621;
- d) Everson de Oliveira Pires, matrícula n.º 3483;
- e) Luciano José Silva, matrícula n.º 3357;
- f) Walter Luiz Gonçalves, matrícula n.º 3437;
- g) Roberto José Humenhuck, matrícula n.º 1188;
- h) Wagner José Fernandes Silveira Moro, matrícula n.º 3898;
- i) Rosane de Jesus da Cruz, matrícula n.º 2288;

III – Representante da Unidade de Controle Interno:

- a) Michael Josiel da Cruz, matrícula n.º 2509;

Art. 2º Compete a Comissão Gestora do Plano de Carreira do Quadro Geral do Município de Mandirituba:

- I)** Acompanhar e agir de forma processual em todos os quesitos da Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021;
- II)** Acompanhar em caráter permanente os processos de promoção de classes e níveis;
- III)** Acompanhar e realizar, em caráter transitório nos processos de enquadramento nos termos da Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021;
- IV)** Dar publicidades em seus atos juntamente com o Departamento de Recursos Humanos;
- V)** Emitir parecer prévio quando necessário ou solicitado, nos processos de enquadramento e promoções de classes e níveis;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 2 (dois) anos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 03 de janeiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:93EA153B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/01/2022. Edição 2430

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>